



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

DECRETO Nº. 199/2023
DE 31 DE JULHO DE 2023.

EXONERA *ADRIANA SILVA SANTOS* SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sr^a. **ADRIANA SILVA SANTOS**, portadora do RG.: [REDACTED] 6 SSP/SE e inscrita no CPF [REDACTED] do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 31 de julho de 2023.

VALMIR DE JESUS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

DECRETO Nº. 206/2023
DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sr^a. **PALOMA TELES DE SANTANA**, portadora do RG.: [REDACTED]/SE e inscrita no CPF [REDACTED] ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 01 de agosto de 2023.


VALMIR DE JESUS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 207/2023
DE 01 DE AGOSTO DE 2023

NOMEAR GUSTAVO GILBERTO
DANTAS SANTOS SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **GUSTAVO GILBERTO DANTAS SANTOS**, portador do RG.: [REDACTED] P/SE e inscrito no CPF ([REDACTED]) exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 01 de agosto de 2023.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 208/2023
DE 01 DE AGOSTO DE 2023

EXONERAR *KÁTIA CILENE
MOURA SANTANA* SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sr^a. **KÁTIA CILENE MOURA SANTANA**, portadora do RG.: [REDACTED]/SE e inscrita no CPF [REDACTED] ocupante do cargo de **Assessor Técnico II**, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 01 de agosto de 2023.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 209/2023
DE 01 DE AGOSTO DE 2023

*NOMEIA KÁTIA CILENE MOURA
SANTANA* SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a Sr^a. **KÁTIA CILENE MOURA SANTANA**, portadora do RG.: [REDACTED] e inscrito no CPF [REDACTED] para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 01 de agosto de 2023.

VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

DECRETO Nº. 210/2023
DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERAR SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sr^a. **CARLA MOREIRA SANTOS**, portadora do RG.: [REDACTED] e inscrita no CPF ([REDACTED]) do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 01 de agosto de 2023.


VALMIR DE JESUS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

DECRETO Nº. 211/2023
DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEAR SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr^a. **CARLA MOREIRA SANTOS**, portadora do RG.: [REDACTED] e inscrita no CPF [REDACTED] a exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 01 de agosto de 2023.


VALMIR DE JESUS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 212/2023
DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**NOMEIA SILVANIRA SOUZA
SANTOS GESTORA DO FUNDO
MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE-FMDCA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições regulamentares, que lhe confere o Art. 45 da Lei Orgânica Municipal em harmonia com a Legislação Municipal Nº 133 de 05 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **SILVANIRA SOUZA SANTOS**, Portadora do R.G.: [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED] para exercer o Cargo de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –FMDCA**, conforme os Arts. 58º a 63º da Lei Municipal 110/2015 de 21 de Agosto de 2015 do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard (SE), em 01 de Agosto de 2023.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

DECRETO Nº. 213/2023
DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERAR *EDILSON OLIVEIRA DE JESUS* SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **EDILSON OLIVEIRA DE JESUS**, portador do RG.: [REDACTED] e inscrito no CPF [REDACTED] cargo de **Chefe de Seção**, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 01 de agosto de 2023.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

DECRETO Nº. 221/2023
DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera por motivo de Falecimento, a Senhora **SILVANIA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo Efetivo do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por motivo de Falecimento, a Senhora **SILVANIA SANTOS SILVA**, portadora do R.G nº. [REDACTED] expedido pela SSP/SE, bem como inscrito no CPF nº. [REDACTED] Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 28 de agosto de 2023.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 222/2023
DE 28 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, E
DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Honrosa Sr^a. **Silvania Santos Silva**, que, em vida, prestou grandes serviços como múnícipe e servidora pública desta municipalidade, onde cumpria com destreza, responsabilidade, ética e retidão suas atividades profissionais, e que também nos deixou um exemplo de mulher, modelo de amizade e companheirismo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO Oficial** por 3 (três) dias, no Município de General Maynard/SE, em homenagem a saudosa Sr^a. **Silvania Santos Silva**, a partir desta data (28 de agosto de 2023).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 28 de agosto de 2023.

VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal